



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REUNIÃO DE COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 104/2019

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

De autoria da Câmara Municipal, o presente Projeto “ Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Esmeraldas, a Semana de Promoção da Igualdade Racial e o Dia da Consciência Negra, e dá outras providências. ”

Designado Relator, passo ao exame da matéria sob a ótica desta Comissão, nos termos do artigo 78, inciso I, alíneas “b”, “f”, “j”, “l”, do Regimento Interno, com a seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à esta Comissão de Administração e Serviços Públicos, a análises das proposições sob seus aspectos político e administrativo dos bens públicos, matérias referentes a discriminação de qualquer natureza, concessão de homenagens cívicas e determinação de datas comemorativas, na forma deste Regimento.

O Projeto de Lei 104/2019, institui o feriado municipal do “**Dia da Consciência Negra**”, a ser comemorado todos os dias “**20 de novembro**”, devendo constar na lista dos feriados do Município de Esmeraldas/MG.

Tem como objetivo, coibir a prática do racismo ou qualquer forma de preconceito, criando mecanismos através da política de regionalização preservando a memória da cultura brasileira.

Neste propósito, em que pese as raízes culturais, étnicas e religiosas da cidade de Esmeraldas/MG, valorizada por suas tradições, festividades e suas etnias, que ao longo da história contribuíram para a formação do povo esmeraldense.

É de extrema importância a política de preservação das etnias, uma vez que a segregação racial está presente em qualquer ambiente social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Semana Municipal de Promoção da Igualdade Racial, irá ampliar o diálogo sobre a conscientização e sobre o processo histórico da sociedade brasileira, buscando valorizar a diversidade cultural, combater o racismo e a discriminação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, manifesto pela aprovação do Projeto de Lei 104/2019.

Sala as Comissões, 09 de julho de 2019.

Osvaldo Evangelista Pereira
OSVALDO EVANGELISTA PEREIRA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATOR

Osvaldo Evangelista Pereira
Aprovado Parecer do
Relator
09/07/19